

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

CERTIDÃO

Certificamos que, nesta data, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, **APROVOU** o Parecer Favorável, do Senhor Deputado Isamar Júnior, sem Emenda, ao **PL Nº 186/2024**, de autoria da Senhora Deputada Joilma Teodora, que "Dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do estado de Roraima.", o qual foi deliberado **em regime virtual**, nos termos do §2, do art. 4º, da Resolução nº 043/2021.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2024.


Deputada **Angela Águida Portella**
Presidente da Comissão.